



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 930, 13 DE JUNHO DE 2012

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Furtado Pessoa Cavalcanti, o Calçadão Comercial, com início na Rua Napoleão Laureano e término no Calçadão “Orlando Venâncio dos Santo” no centro de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cuité PB, 13 de Junho de 2012.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité